



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.394/2025

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal nos seguintes dias:

- I – Dia 24/12/2025 – Ponto Facultativo a partir das 12h;
- II – Dia 30/12/2025 – Ponto Facultativo; e
- III – Dia 31/12/2025 – Ponto Facultativo.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os Setores que desempenham suas funções de acordo com o calendário escolar, que trabalham em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 23 de dezembro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal